



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 094/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 674.500,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficiente na execução do orçamento programa, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 411 -	Obras e Instalações.....:	01000	210.000,00
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39.00 376 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	120.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.3.90.30.00 417 -	Material de Consumo.....:	01000	100.000,00
3.3.90.39.00 418 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	40.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00 423 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	100.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção dos Serviços de Parque de Máquinas		
3.3.90.30.00 426 -	Material de Consumo.....:	01000	60.000,00
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4.4.90.51.00 451 -	Obras e Instalações	01000	14.500,00
13.001.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00 604 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	30.000,00
TOTAL			674.500,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação que se verificar na fonte "01000", no decorrer do exercício financeiro.



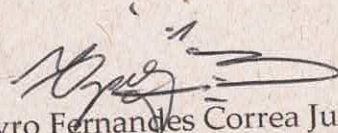
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 094/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa em regime de urgência.

Trata-se de projeto de lei para a abertura de crédito adicional suplementar de dotações que se tornaram insuficiente no decorrer desse primeiro semestre, imprescindível para dar continuidade aos serviços e obras já iniciadas que o Município vem realizando, tais como: pavimentação, manutenção do parque de máquinas, serviço de transporte coletivo, entre outros importantes para a sociedade.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para dar continuidade aos trabalhos.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 094/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar de dotações que se tornaram insuficientes no decorrer do primeiro semestre, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luís Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2011

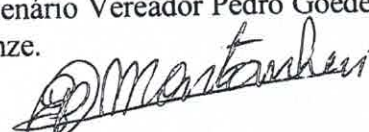
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 18 de agosto de 2011, às 18:00, para serem apreciadas as seguintes matérias:

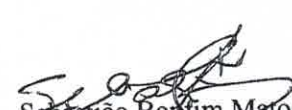
- 1 – Projeto de Lei nº 87/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 89/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 94/2011 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

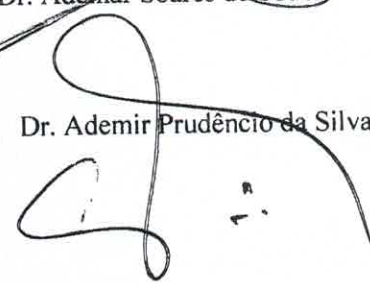
Luciano Reginaldo Gonçalves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

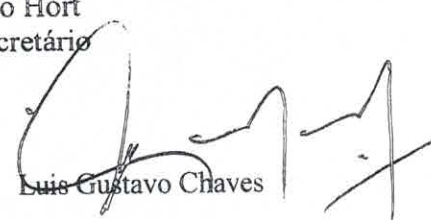

Sebastião Bonfim Matos

Cientes:


Dr. Ademir Soares de Souza


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Mario Hort
1º Secretário


Luis Gustavo Chaves


José Maria Carneiro